



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 28 / 06 / 2024

Verônica Dias Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.312

DE 27

DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao Doutor Osmar Luiz da Silva Filho.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao  
Doutor Osmar Luiz da Silva Filho, professor, pelos relevantes serviços prestados  
no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de junho de 2024; 136º da Proclamação  
da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador